

**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39

Assin

COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS.  
CARTÓRIO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

FALÊNCIA DE: PLACEM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES DE  
CENTROS COMERCIAIS LTDA., sob CGC/MF nº92.575.547/0001-33.

**EDITAL RESUMO DA SENTENÇA DECLARATÓRIA**  
**(ART.15, § 1º, DA LEI DE FALÊNCIAS)**

O Exmº Sr. Dr. JORGE LUIZ LOPES DO CANTO, Juiz de Direito do 2º  
Juizado da Vara de Falências e Concordatas, desta Comarca de Porto Alegre-  
RS.,

**FAZ SABER** que, por sentença proferida em data de 21-  
06-99, foi decretada a falência supra mencionada, marcando o prazo de vinte  
(20) dias para os credores declararem seus créditos, na forma do artigo 82 do  
Dec.Lei 7.661/45. E, para conhecimento dos interessados, determinou se  
expedisse o presente edital, com o resumo da decisão declaratória, que será  
afixado na porta principal do estabelecimento da firma falida, na forma da Lei.  
Porto Alegre, 23 de junho de 1999. Eu, \_\_\_\_\_, José Ademir de Abreu  
Teixeira, Escrivão, subscrevo.

JORGE LUIZ LOPES DO CANTO,  
Juiz de Direito.